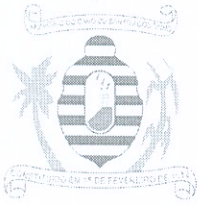


Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/PMCSA-SPP/2014

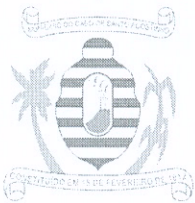
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PROJEN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 076/PMCSA-SPP/2014, celebrado em 25 de setembro de 2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento topográfico planialtimétrico, sondagem geotécnica à percussão e elaboração do projeto de terraplanagem do projeto do conjunto habitacional de interesse social na Gleba municipal da Nova Vila Claudete, neste Município**, referente ao Processo n.º 081/PMCSA-SPP/2014, Tomada de Preços n.º 001/PMCSA-SPP/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Planejamento e Projetos**, neste ato representada por seu Superintendente, o **Sr. Arthur Albuquerque Batista de Oliveira**, brasileiro, solteiro, geógrafo, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 35442/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.663.634-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **PROJEN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.108.769/0001-90, com sede na Avenida Barão de Lucena, n.º 228, sala 10, CEP. 54.110-000, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. José Colaço Ramos Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 991.086 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.526.074-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 106/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Planejamento e Projetos, datada de 18 de dezembro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 076/PMCSA-SPP/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Superintendente, **Sr. Arthur Albuquerque Batista de Oliveira**, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a Movimentação de Empenho, demonstrando a existência de saldo financeiro na Nota de Empenho n.º 2685/14, no valor de R\$ 49.197,04 (quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos), para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência por mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 28 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 106/14, datada de 18 de dezembro de 2014, oriunda da Superintendência de Planejamento e Projetos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 28 de março de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de dezembro de 2014.

JOSEIVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Planejamento e Projetos	CONTRATADA: PROJEN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):